



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 319/2022/SEJUR- Leg
Processo nº 11091/2022

Cubatão, 30 de agosto de 2022.

Ref.: Vereador Alessandro Donizete de Oliveira
Ofício-e nº E152/2022-ntij
Processo nº 714/2022
Requerimento nº 68/2022

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do Requerimento supra citado foi encaminhado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 894/2022/Sejur-Leg (cópia anexa), para ciência e providências e assim que obtivermos resposta do setor competente, enviaremos a esta E. Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

À Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
AS 12:35	DE 31 DE 08 DE 2022
POR: 	
PROTOCOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 894/2022/SEJUR-Leg
Processo nº 11091/2022

CÓPIA

Cubatão, 23 de agosto de 2022.

Ref.:

Requerimento nº 68/2022

Ofício nº E152/2022-ntij

Processo nº 714/2022

Vereador: ALESSANDRO DONIZETE DE OLIVEIRA

SMS

Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

Vanessa Fraga
VANESSA FRAGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

recebido
Marlene Santos
24/08/2022